



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

**Súmula 006**

Deverão ser repetidos os convites quando não se apresentarem ao certame pelo menos três licitantes qualificados, salvo na hipótese de restrição de mercado ou manifesto desinteresse, devidamente comprovados nos autos do processo respectivo.

Fundamentação:

- Art. 22, § 7º, Lei Federal Nº 8.666/93.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099